



***PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ***  
***Estado do Paraná***

**PORTARIA Nº 8.273 DE 11 DE MARÇO DE 2008.**

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 111 da Lei nº 1.170/1993 - Lei do Regime dos Servidores Públicos do Município de Andirá.

CONSIDERANDO o requerimento da servidora protocolizado sob nº 517 datado de 11 de março de 2008;

**RESOLVE:**

Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 06 (seis) meses a Servidora Pública Municipal ISAURA VALENTIM ALVES, ocupante do cargo de Servente de Serviços Gerais, iniciando em 05/05/2008 e término em 04/11/2008, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº 1.170/1993.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de março de 2008, 65º da Emancipação Política.

ALARICO ABIB  
PREFEITO MUNICIPAL